

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES
Subprocuradora-Geral de Justiça

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Chefe de Gabinete

CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária-Geral / Secretária do CSMP

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Assessora da Assessoria Especial Administrativa

JOÃO PAULO SANTIAGO SALES
Assessor da Assessoria Especial Criminal e de Improbidade Administrativa

ITANIELI ROTONDO SÁ
Assessora Especial de Planejamento e Gestão

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Corregedor-Geral

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO
Corregedor-Geral Substituto

CLÁUDIO BASTOS LOPES
Promotor-Corregedor Auxiliar

JOÃO MALATO NETO
Promotor-Corregedor Auxiliar

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA
Promotor-Corregedor Auxiliar

COLÉGIO DE PROCURADORES

ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

TERESINHA DE JESUS MARQUES

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

ANTÔNIO IVAN E SILVA

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

ROSANGELA DE FATIMA LOUREIRO MENDES

CATARINA GADELHA MALTA MOURA RUFINO

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

FERNANDO MELO FERRO GOMES

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

ZÉLIA SARAIVA LIMA

CLOTILDES COSTA CARVALHO

HUGO DE SOUSA CARDOSO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente

ARISTIDES SILVA PINHEIRO
Corregedor-Geral

ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO
Conselheiro

RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO
Conselheira

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO
Conselheiro

CLOTILDES COSTA CARVALHO
Conselheira

1. EXPEDIENTE DO GABINETE

1.1. EXTRATOS DE DECISÕES

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000450/2018-32

Requerente: João Malato Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO MALATO NETO, referente ao deslocamento, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018, para visitar a Corregedoria Geral do Estado do Amazonas e participar da 114ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais, em Manaus-AM.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000745/2018-21

Requerente: Antônio Ivan e Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO IVAN E SILVA, por deslocamento, no dia 11 de outubro de 2018, para representar o Ministério Público do Estado do Piauí na solenidade de Inauguração do Fórum Justino Inácio de Sousa, na Comarca de Elesbão Veloso-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2774/2018.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000668/2018-63

Requerente: Gerson Mesquita de Brito

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) GERSON MESQUITA DE BRITO, para participar do XII Encontro Nacional da Rede Nacional de Laboratórios Contra Lavagem de Dinheiro — REDE-LAB, no período de 17 a 19 de outubro de 2018, em Florianópolis-SC.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000669/2018-36

Requerente: Antônio de Moura Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, para responder pela Promotoria de Justiça de Angical - PI, nos dias 15 a 17 e 22 a 24 de outubro de 2018, conforme Portaria PGJ/PI nº 925/2017.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000714/2018-82

Requerente: Keila Cristina de Sousa Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 04 (quatro) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) KEILA CRISTINA DE SOUSA SILVA, por deslocamento à Campinas do Piauí-PI, para realizar cadastramento e movimentação de todos os procedimentos extrajudiciais existentes no sistema SIMP relativos a esta unidade ministerial, no período de 22 a 26 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000715/2018-55

Requerente: José Sérgio de Deus Barros

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS, referente ao seu deslocamento, no dia 10 de outubro de 2018, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri, referente ao Processo nº 109-07.2016.8.18.0089, na cidade de Caracol-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2550/2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000704/2018-61

Requerente: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), à

PROMOTORA DE JUSTIÇA EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, referente ao deslocamento, do dia 22 ao dia 26 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1843/2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000670/2018-09

Requerente: Régis de Moraes Marinho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÉGIS DE MORAES MARINHO, referente ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Eliseu Martins-PI, nos dias 15 a 17 e 22 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000723/2018-33

Requerente: Richardson Soares Mousinho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) RICHARDSON SOARES MOUSINHO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000703/2018-88

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, referente ao deslocamento, do dia 08 de outubro de 2018, para participar da Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Repressão ao Crime e Tutela da Execução Penal — GNCEP, promovida pelo Conselho Nacional dos Procuradores Gerais — CNPG, em Brasília-DF.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000727/2018-22

Requerente: André Castelo Branco Ribeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR(A) ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO, por deslocamento, no dia 04 de outubro de 2018, para realizar vistorias nas sedes das Promotorias de Justiça de Floriano-PI e Amarante-PI.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000753/2018-96

Requerente: Danielle Area Leao Dantas

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR(A) DANIELLE AREA LEAO DANTAS, por deslocamento, no dia 04 de outubro de 2018, para realizar vistorias nas sedes das Promotorias de Justiça de Floriano-PI e Amarante-PI.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000671/2018-79

Requerente: José William Pereira Luz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ, relativas ao seu deslocamento, do dia 04 ao dia 05 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Manoel Emídio-PI.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000716/2018-28

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento à Bom Jesus-PI, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida cidade, no dia 04 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000721/2018-87

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento à Bom Jesus-PI, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida cidade, no dia 08 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000725/2018-76

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 15 ao dia 19 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000718/2018-71

Requerente: Deborah Abbade Brasil de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para a cidade de Alto Longá-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 1311/2018, no dia 03 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000719/2018-44

Requerente: Deborah Abbade Brasil de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para a cidade de Alto Longá -PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 1311/2018, no dia 20 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000720/2018-17

Requerente: Deborah Abbade Brasil de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para Beneditinos-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida cidade, conforme Resolução CPJ/PI nº 02/2018, no dia 26 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000722/2018-60

Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, relativa ao seu deslocamento à comarca de Castelo do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, no período do dia 08 ao dia 11 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000812/2018-55

Requerente: Núbia Flannia Soares dos Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o)

SERVIDOR(A) NÚBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, para participar do "Curso Completo: Licitação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia", no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em São Luís/MA, com deslocamento nos dias 21 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000693/2018-67

Requerente: João Batista de Castro Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO, relativa a seu deslocamento, no período de 13 a 14 de setembro de 2018, para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Teresina-PI, na 4ª Vara Criminal.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000805/2018-50

Requerente: Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS, relativa ao seu deslocamento à Brasília-DF, para participar do evento "Escuta Protegida", promovido pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP, no seguinte período: do dia 24 ao dia 25 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000766/2018-36

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 22 ao dia 25 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000769/2018-52

Requerente: Ana Cristina Matos Serejo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CRISTINA MATOS SEREJO, relativas aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Miguel Alves - PI, nos dias 16, 23, 26 e 29 a 31 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000724/2018-06

Requerente: Tallita Luzia Bezerra Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO, referente ao deslocamento nos dias 18 e 23 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcolândia-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 347/2018.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000750/2018-80

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento, nos dias 08 a 09 de outubro de 2018, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília-DF.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000768/2018-79

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento, nos dias 14 ao dia 16 de outubro de 2018, para participar da Solenidade de Posse da Promotora de Justiça Leda Maria Nascimento Albuquerque no cargo de ProcuradorGeral de Justiça, biênio 2018/2020 e visita Institucional ao Ministério Público do Estado do Amazonas, em Manaus-AM.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000356/2018-48

Requerente: Carlos Rogério Beserra da Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA, referente ao seu deslocamento para a cidade de Picos-PI, realizado do dia 23 ao dia 27 de julho de 2018, para responder pela 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1889/2018.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000355/2018-75

Requerente: Carlos Rogério Beserra da Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA, referente ao seu deslocamento para a cidade de Teresina-PI, realizado do dia 06 ao dia 09 de agosto de 2018, para responder pela 47ª Promotoria de Justiça, conforme Portaria PGJ/PI nº 2071/2018.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000071/2018-80

Requerente: Jorge Luiz da Costa Pessoa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, referente ao seu deslocamento para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Luzilândia-PI, no dia 20 de junho de 2018.

Teresina-PI, 10 de julho de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000774/2018-14

Requerente: André Castelo Branco Ribeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) ANDRÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO, para participar do "Curso Completo: Licitação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia", no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em São Luís/MA, com deslocamento nos dias 21 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000767/2018-09

Requerente: Jader Gabriel Rocha Patrasana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) JADER GABRIEL ROCHA PATRASANA, para participar do "Curso Completo: Licitação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia", no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em São Luís/MA, com deslocamento nos dias 21 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000738/2018-16

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Junior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, relativo a seu deslocamento à cidade de Belém-PA, para participar do 1º Encontro Regional para elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, realizado no período de 26 a 27 de setembro de 2018.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000665/2018-47

Requerente: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, referentes ao seu deslocamento para participar da I Mostra de Processos do Ministério Público Brasileiro, nos dias 09 a 11 de outubro de 2018, em Recife-PE, conforme Portaria nº 2532/2018.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000762/2018-47

Requerente: Thyago José Pereira Januário

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO, para participar do "Curso Completo: Licitação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia", no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em São Luís-MA, com deslocamento nos dias 21 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000709/2018-23

Requerente: Mary Sandra Landim Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), à SERVIDORA MARY SANDRA LANDIM PINHEIRO, relativa ao seu deslocamento, nos dias 03 a 06 de outubro de 2018, para participar da 30ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho de Cerimonial e Protocolo do Ministério Público dos Estados e da União — CTCEMP, dias 04 e 05 de outubro de 2018, na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia-GO.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000654/2018-53

Requerente: Luiz Gonzaga Rebelo Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL LUIZ GONZAGA REBELO FILHO, relativo ao seu deslocamento à cidade de Angical do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida Comarca, nos dias 06, 12 a 13, 14 e 26 a 27 de junho de 2018.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000664/2018-74

Requerente: Assuero Stevenson Pereira Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, em razão dos seus deslocamentos à cidade de Paes Landim-PI, dos dias 04 a 05 de outubro de 2018, para atuação em audiências, emissão de pareceres, atendimento ao público e outras atividades inerentes à função ministerial na Promotoria da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI nº 29/2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000642/2018-86

Requerente: Rosângela de Fátima Loureiro Mendes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), à PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, referente ao deslocamento, nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, para participar da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, no Rio de Janeiro-RJ.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000661/2018-58

Requerente: Plínio Fabrício de Carvalho Fontes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES, relativo ao seu deslocamento à cidade de Campo Maior-PI, para atuar em audiência na 1ª Vara de Campo Maior-PI, na Carta Precatória nº 0000474-85.2018.8.18.0026, no dia 03 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000764/2018-90

Requerente: Carol Chaves Mesquita e Ferreira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, para participar do "Curso Completo: Licitação, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia", no período de 22 a 24 de outubro de 2018, em São Luís/MA, com deslocamento nos dias 21 a 24 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000666/2018-20

Requerente: Luiz Antônio França Gomes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES, relativo ao seu deslocamento à comarca de Valença-PI, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, nos períodos de 02 a 04 e de 08 a 10 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000660/2018-85

Requerente: Mauricio Gomes de Souza

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURICIO GOMES DE SOUZA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 01 a 05 de outubro de 2018, para atuar nas audiências de atribuição da 6ª Promotoria de Justiça de Picos-PI.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000663/2018-04

Requerente: José Marques Lages Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL JOSÉ MARQUES LAGES NETO, relativas ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça da comarca de Caracol-PI, no período do dia 01 ao dia 05 de outubro de 2018 e no dia 08 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000688/2018-08

Requerente: Jonas Ferreira Paz

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR JONAS FERREIRA PAZ, referente ao deslocamento à Marcos Parente-PI, nos dias 02 a 05 de outubro de 2018, com o objetivo de realizar instalação elétrica e hidráulica nas novas sedes das Promotorias, bem como pequenos reparos.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000749/2018-10

Requerente: José Arimatéa Marques Area Leão Costa

Requerido: Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumido - PROCON

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 01/2017, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente 08 (oito) diárias, ao SERVIDOR JOSÉ ARIMATÉA MARQUES AREA LEÃO COSTA, para realizar ações do PROCON Itinerante nas cidades de Valença-PI, Picos-PI e Oeiras-PI, nos dias 23 a 26 de outubro de 2018 e nas cidades de São Raimundo Nonato-PI e São João Do Piauí, no período de 06 a 10 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2018

Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MPPI

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000740/2018-59

Requerente: Antonio Luis da Silva Oliveira

Requerido: Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumido - PROCON

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato Conjunto PGJ/PROCON nº 01/2017, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 08 (oito) diárias, a(o) SERVIDOR ANTONIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA, por deslocamento às cidades de Valença-PI, Picos-PI e Oeiras-PI, nos dias 23/10 a 26/10/2018, e deslocamento para as cidades de São Raimundo Nonato-PI e São João-PI, nos dias 06/11 a 10/11/2018, para participar das ações do MP em Ação- Procon Itinerante, conforme PORTARIA PROCON/MPPI Nº 04/2018.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2018

Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MPPI

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000662/2018-31

Requerente: Pedro Henrique Barros de Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR(A) PEDRO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA, para a cidade de Campo Maior-PI, para auxiliar o Promotor de Justiça Plínio Fabrício de Carvalho Fontes na formulação dos termos das oitivas de testemunhas, em trâmite na Vara da Comarca da referida cidade, no dia 03 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000402/2018-67

Requerente: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, referente ao seu deslocamento para atuar na Justiça Itinerante realizada na Comarca da cidade de Teresina-PI, no período do dia 27 ao dia 31 de agosto de 2018.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000697/2018-56

Requerente: Aristides Silva Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ARISTIDES SILVA PINHEIRO (CORREGEDOR GERAL), referente ao deslocamento, nos dias 29 a 31 de outubro de 2018, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Luís Correia-PI, Buriti dos Lopes-PI e Capitão de Campos-PI.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000696/2018-83

Requerente: Rodrigo Roppi de Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA (ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL), referente ao deslocamento, nos dias 29 a 31 de outubro de 2018, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Luís Correia-PI, Buriti dos Lopes-PI e Capitão de Campos-PI.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000694/2018-40

Requerente: Arianne Kelly Barboza Vilarinho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), à SERVIDORA ARIANNE KELLY BARBOZA VILARINHO, por deslocamento, no período de 29 a 31 de outubro de 2018, para auxiliar os serviços de Correição Ordinária nas Promotorias de Luís Correia-PI, Buriti dos Lopes-PI e Capitão de Campos-PI.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000695/2018-13

Requerente: Luiz Gonzaga Bona

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR LUIZ GONZAGA BONA, para conduzir veículo que transporta a equipe que realizará Correição Ordinária nas cidades de Luis Correia-PI, Buriti dos Lopes-PI e Capitão de Campos-PI, no período do dia 29/10 ao dia 31/10/2018, conforme Portaria PGJ nº 2779/2018.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000699/2018-02

Requerente: Aristides Silva Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ARISTIDES SILVA PINHEIRO (CORREGEDOR GERAL), referente ao deslocamento, nos dias 05 a 08 de novembro de 2018, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Corrente-PI e Avelino Lopes-PI.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000700/2018-72

Requerente: Cláudio Bastos Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL CLÁUDIO BASTOS LOPES, referente ao deslocamento, do dia 05 ao dia 08 de novembro de 2018, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Corrente-PI e de Avelino Lopes-PI, conforme Portaria PGJ nº 2.780/2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000701/2018-45

Requerente: João Malato Neto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO MALATO NETO, referente ao deslocamento, nos dias 05 a 08 de novembro de 2018, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Corrente-PI e Avelino Lopes-PI.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000698/2018-29

Requerente: Luiz Gonzaga Bona

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR LUIZ GONZAGA BONA, referente ao deslocamento, no período de 05 a 08 de novembro de 2018, para conduzir veículo da equipe que realizará Correição Ordinária nas Promotorias de Corrente-PI e Avelino Lopes-PI.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000747/2018-64

Requerente: Aristides Silva Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROCURADOR DE JUSTIÇA ARISTIDES SILVA PINHEIRO (CORREGEDOR GERAL), referente ao seu deslocamento para a cidade de MANAUS-AM, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018, a fim de visitar a Corregedoria Geral do Estado do Amazonas e participar da 114ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais, conforme Portaria PGJ nº 2652/2018.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000449/2018-59

Requerente: Cláudio Bastos Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO BASTOS LOPES, referente ao deslocamento, do dia 20 a 23 de novembro de 2018, para visitar a Corregedoria Geral do Estado do Amazonas e participar da 114ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores Gerais, em Manaus-AM.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000852/2018-42

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 08 (oito) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos, nos dias 03, 06, 10, 14, 17, 21, 24 e 28 de setembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Palmeirais-PI.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000776/2018-57

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 09 (nove) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Palmeirais-PI, nos dias 02, 06, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30 de julho de 2018.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000777/2018-30

Requerente: Afonso Aroldo Feitosa Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 09 (nove) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO, relativa aos seus deslocamentos para responder pela Promotoria de Justiça de Palmeiras-PI, nos 01, 04, 08, 11, 15, 18, 21, 25, e 29 de junho de 2018.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000765/2018-63

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativa ao seu deslocamento, no período de 09 a 11 de outubro de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença/PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1906/2018.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000773/2018-41

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativa ao seu deslocamento, no período de 22 a 25 de outubro de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença/PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1906/2018.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000861/2018-90

Requerente: Rafael Maia Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAFAEL MAIA NOGUEIRA, relativa ao seu deslocamento, no período de 05 a 08 de novembro de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Valença/PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 1906/2018.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000771/2018-95

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS, relativo a seu deslocamento, no dia 24 de outubro de 2018, à cidade de Justiça de Várzea Grande-PI, para responder pela referida Promotoria de Justiça.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000772/2018-68

Requerente: Francisca Sílvia da Silva Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS, relativo a seu deslocamento, nos dias 23 a 31 de outubro de 2018, à cidade de Justiça de Aroazes-PI, para responder pela referida Promotoria de Justiça.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000783/2018-62

Requerente: Ednólia Evangelista de Almeida

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) ½ (meia) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, referentes a seus deslocamentos para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI, nos dias 23, 25 e 26 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000860/2018-20

Requerente: Ednólia Evangelista de Almeida

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, relativa ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI, conforme Portaria PGJ nº 2698/2018, no dia 30 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000905/2018-66

Requerente: Ednólia Evangelista de Almeida

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, relativa ao seu deslocamento para responder pela Promotoria de Justiça de Padre Marcos-PI, conforme Portaria PGJ nº 2698/2018, no dia 05 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000887/2018-67

Requerente: Rômulo Paulo Cordão

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RÔMULO PAULO CORDÃO, referente ao seu deslocamento, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, para atuar na audiência de atribuição da 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000906/2018-39

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA GERSON GOMES PEREIRA, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 05 ao dia 08 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcos Parente-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000283/2018-79

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA GERSON GOMES PEREIRA, referente ao deslocamento, nos dias 02 a 03 de agosto de 2018, para participar de reunião de trabalho referente ao projeto "No alvo, contra o tráfico de drogas", em Teresina-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000643/2018-59

Requerente: Rosângela de Fátima Loureiro Mendes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), à PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, referente ao deslocamento, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018, para participar da 3ª Reunião Ordinária da diretoria do Conselho Nacional dos Ouvidores do MINISTÉRIO PÚBLICO - CNOMP, e da 39ª Reunião Ordinária do CNOMP, conforme Portaria PGJ nº 2515/2018, na cidade de GOIÂNIA-GO.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000809/2018-39

Requerente: Luiz Gonzaga Rebelo Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ GONZAGA REBELO FILHO, relativa ao seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 24 a 25 de outubro de 2018, para participar do evento "Escuta Protegida", promovido pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000830/2018-54

Requerente: Tallita Luzia Bezerra Araújo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, à PROMOTORA DE JUSTIÇA TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO, referente ao deslocamento no dia 22 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Marcolândia-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 347/2018.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000834/2018-43

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVÂNIA ALVES VIANA, referentes a seus deslocamentos, no período de 20 a 21 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000910/2018-28

Requerente: Gilvânia Alves Viana

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) ½ (meia) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA GILVÂNIA ALVES VIANA, referentes a seus deslocamentos, nos dias 03, 04, 10 e 11 de dezembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000831/2018-27

Requerente: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR, relativas ao seu deslocamento à comarca de Bom Jesus-PI, para responder pela Promotoria de Justiça Agrária e Fundiária com sede em Bom Jesus-PI, no período do dia 29 de outubro ao dia 01 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000862/2018-63

Requerente: Luiz Antônio França Gomes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES, relativo ao seu deslocamento à comarca de Valença-PI, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período do dia 29 ao dia 31 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000794/2018-56

Requerente: Silas Sereno Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SILAS SERENO LOPES, por deslocamento, no dia 18 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Batalha-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2694/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000796/2018-02

Requerente: Silas Sereno Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SILAS SERENO LOPES, por deslocamento, no dia 30 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Batalha-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2694/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000795/2018-29

Requerente: Silas Sereno Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SILAS SERENO LOPES, por deslocamento, no dia 23 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Batalha-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2694/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000853/2018-15

Requerente: Silas Sereno Lopes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SILAS SERENO LOPES, por deslocamento, no período de 05 a 06 de novembro, para responder pela Promotoria de Justiça de Batalha-PI, conforme Portaria PGJ/PI nº 2694/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000899/2018-34

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, referente ao deslocamento, no período de 15 a 16 de outubro de 2018, para ministrar palestra para policiais civis e militares, como parte do "Capacitar para servir: uma via de mão dupla", realizado pelo Grupo de Atuação Especial do Controle da Atividade Especial do Controle Externo da Atividade Policial (GACEP), em Bom Jesus-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000920/2018-49

Requerente: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, referente ao deslocamento, no período de 03 a 07 de novembro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000836/2018-86

Requerente: Emanuelle Santos Cavalcante

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) EMANUELLE SANTOS CAVALCANTE, por deslocamento, no período de 21 a 23 de outubro de 2018, para participar das comemorações alusivas ao Dia do Servidor e participar de reunião ampliada do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, ambas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Teresina-PI.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000876/2018-73

Requerente: Pablo Kelson Veras Gomes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao(à) SERVIDOR(A) PABLO KELSON VERAS GOMES, relativa ao seu deslocamento à cidade de Altos-PI, no dia 07 de novembro de 2018, para desenvolver as atividades inerentes ao plano Geral de atuação do MPPI, na área de segurança pública, "No alvo, contra o tráfico de drogas", conforme Portaria PGJ nº 2776/2018.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000829/2018-81

Requerente: Edgar dos Santos Bandeira Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO, relativa ao seu deslocamento, no período do dia 29 ao dia 31 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves-PI.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000750/2018-80

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento, nos dias 08 a 09 de outubro de 2018, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília-DF.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000691/2018-24

Requerente: Ricardo Brizolla Balestreri

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ/PI 414/2013 e do Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010 do Estado de Goiás-GO, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao SERVIDOR RICARDO BRIZOLLA BALESTRERI (CHEFE DE GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE GOIÁS), referente ao seu deslocamento para ministrar palestra sobre o tema "Segurança Pública, desafios e perspectivas", no 1º Encontro de Promotores de Justiça Criminais dos Estados do Piauí e do Maranhão, conforme Ofício PGJ Nº 593/2018/PGJ-PI, em Teresina-PI, no período de 22 a 23 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000690/2018-51

Requerente: Lincoln Gakya

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013 e do Ato Normativo nº 039/94-MPE-SP, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA E COORDENADOR DO GAECO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, LINCOLN GAKYA, referente ao seu deslocamento para ministrar palestra sobre "O Ministério Público e o combate às facções criminosas no sistema prisional", no 1º Encontro de Promotores de Justiça Criminais dos Estados do Piauí e do Maranhão, conforme Ofício PGJ Nº 556/2018/PGJ-PI, em Teresina-PI, no período de 21 a 23 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000878/2018-19

Requerente: Wilvon de Oliveira Sampaio

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (diárias) diárias e ½ (meia), ao MILITAR WILVON DE OLIVEIRA SAMPAIO, para realizar a segurança institucional do evento MP em ação, Procon Itinerante, nas cidades DE SÃO RAIMUNDO NONATO E DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, NOS DIAS 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme Portaria PGJ nº 2471/2018.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000816/2018-44

Requerente: Raimundo Nonato Ribeiro Martins Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 05 (cinco) ½ (meia) diárias, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR, referente ao deslocamento, nos dias 18, 22, 23, 26 e 29 de outubro de 2018, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000811/2018-82

Requerente: Luana Azeredo Alves

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA LUANA AZEREDO ALVES, referente ao deslocamento, no período de 15 a 16 de outubro de 2018, para executar o projeto "Polícia Militar — Capacitar para Servir: uma via de mão dupla", em Bom Jesus-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000813/2018-28

Requerente: Cléia Cristina Pereira Januario Fernandes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), à

PROMOTORA DE JUSTIÇA CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUARIO FERNANDES, referente ao deslocamento, no período de 15 a 17 de outubro de 2018, para ministrar palestra sobre o tema "A importância do autocuidado para a atuação profissional", no projeto de capacitação das Polícias Civil e Militar, como parte do "Capacitar para servir: uma via de mão dupla", realizado pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP)", em Bom Jesus-PI, e para tratar da ampliação das atividades do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida - Programa "Bem Viver no MP", em Floriano-PI.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000807/2018-93

Requerente: Assuero Stevenson Pereira Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA, em razão dos seus deslocamentos à cidade de Paes Landim-PI, dos dias 04 a 05 de outubro de 2018, para atuação em audiências, emissão de pareceres, atendimento ao público e outras atividades inerentes à função ministerial na Promotoria da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI nº 29/2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000914/2018-17

Requerente: Igo Carvalho dos Santos

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR IGO CARVALHO DOS SANTOS, relativa ao seu deslocamento para realizar treinamento junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com os desenvolvedores do sistema Athenas, para fins de customização do referido sistema para o eSocial, de 05 a 09 de novembro de 2018.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000892/2018-29

Requerente: Elói Pereira de Sousa Júnior

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (dois) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, referentes ao seu deslocamento para participar dos trabalhos da Ação Nacional "Investigação da Tortura no Brasil: Implantação Istanbul pelo Ministério Público", conforme Portaria PGJ nº 2839/2018, no período de 21/11 a 23/11/2018.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000726/2018-49

Requerente: Rita de Cassia de Carvalho Rocha Gomes Souza

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA RITA DE CASSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES SOUZA, referente ao deslocamento à cidade de Piracuruca-PI, no período de 22 a 23 de outubro de 2018, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000755/2018-42

Requerente: Danilo Carlos Ramos Henriques

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 04 (quatro) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES, relativa a seu deslocamento, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, para participar da 11ª Semana Justiça pela Paz em Casa, em Teresina-PI.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000799/2018-18

Requerente: Francisco Jorge Leal Filho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) FRANCISCO JORGE LEAL FILHO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça..

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000782/2018-89

Requerente: Denilson Magalhaes Leite Novaes

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) DENILSON MAGALHAES LEITE NOVAES, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça..

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000788/2018-24

Requerente: Jacylene Maria de Andrade Sousa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) JACYLENE MARIA DE ANDRADE SOUSA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000790/2018-67

Requerente: Jânio Valente Barreto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) JÂNIO VALENTE BARRETO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000789/2018-94

Requerente: Danilo Leoni Guedes Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) DANILO LEONI GUEDES NOGUEIRA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000806/2018-23

Requerente: Mayana Dias Ribeiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) MAYANA DIAS RIBEIRO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000784/2018-35

Requerente: Paulo Jorge Braga Pinheiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) PAULO JORGE BRAGA PINHEIRO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000804/2018-77

Requerente: Mariane Katrine Gomes de Araujo Barreto

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para

participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000803/2018-07

Requerente: Marina Laura Fortes de Brito Oliveira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000817/2018-17

Requerente: Mikaelly Fellippe Vaz de Araujo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) MIKAELLY FELLIPPE VAZ DE ARAUJO, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000786/2018-78

Requerente: Gilson Souza dos Santos

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao SERVIDOR GILSON SOUZA DOS SANTOS, por deslocamento à cidade de Teresina/PI, nos dias 21 a 23 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor e da reunião ampliada do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, conforme Portaria PGJ/PI nº 2717/2018 e Portaria PGJ/PI nº 2758/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000824/2018-22

Requerente: Larissa Maria Soares Martins

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) LARISSA MARIA SOARES MARTINS, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000837/2018-59

Requerente: Douglas Rodrigues da Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000791/2018-40

Requerente: Susana Mayra Barroso Silva

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) SUSANA MAYRA BARROSO SILVA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000798/2018-45

Requerente: Ana Caroline Nascimento Costa

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 01 (uma) diária e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA, por deslocamento, no período de 21 a 22 de outubro de 2018, para participar nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2018, no Auditório Procuradora Iolanda Carvalho, 3º andar da sede centro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000833/2018-70

Requerente: Ítalo Garcia Araújo Nogueira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA, para participar do curso "Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos de TI", no período de 29 a 31 de outubro de 2018, no Rio De Janeiro-RJ.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000851/2018-69

Requerente: Núbia Flannia Soares dos Reis

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) NÚBIA FLANNIA SOARES DOS REIS, para participar do curso "Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos de TI", no período de 29 a 31 de outubro de 2018, no Rio De Janeiro-RJ.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000855/2018-58

Requerente: Douglas Ribeiro Machado Maciel

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 02 (duas) diárias e ½ (meia), a(o) SERVIDOR(A) DOUGLAS RIBEIRO MACHADO MACIEL, para participar do curso "Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos de TI", no período de 29 a 31 de outubro de 2018, no Rio De Janeiro-RJ.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000746/2018-91

Requerente: José Marques Gomes Martins

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a 03 (três) diárias e ½ (meia), ao MILITAR JOSÉ MARQUES GOMES MARTINS, para realizar a segurança institucional do evento MP em ação, Procon Itinerante, nas cidades DE VALENÇA, PICOS E OIRAS-PI, NOS DIAS 23 A 26 DE OUTUBRO DE 2018, conforme Portaria PGJ nº 2470/2018.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000318/2018-07

Requerente: Gerson Gomes Pereira

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA GERSON GOMES PEREIRA, referente ao seu deslocamento, no período de 06 a 07 de agosto de 2018, para participar de reunião com o Secretário de Segurança do Estado do Piauí, em Teresina-PI, para tratar de acórdão de execução referente à implantação de Delegacia de Polícia em Marcos Parente-PI.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000801/2018-61

Requerente: Faruk Moraes Aragao

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos do Ato PGJ nº 414/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento referente a ½ (meia) diária, a(o) SERVIDOR(A) FARUK MORAIS ARAGAO, por deslocamento para Pedro II-PI, no dia 01 de novembro de 2018, para realizar perícia ambiental na referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 2704/2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000770/2018-25

Requerente: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), à PROMOTORA DE JUSTIÇA EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO, relativas aos seus deslocamentos, no período de 08 a 11 de outubro de 2018, para responder pela Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000810/2018-12

Requerente: Ricardo Lúcio Freire Trigueiro

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 03 (três) diárias e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, relativa ao seu deslocamento à comarca de Castelo do Piauí-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida comarca, no período do dia de 22 ao dia 25 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000835/2018-16

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento à Bom Jesus-PI, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida cidade, no dia 25 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000808/2018-66

Requerente: Roberto Monteiro Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de ½ (meia) diária, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, relativa ao seu deslocamento à Bom Jesus-PI, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da referida cidade, no dia 18 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000768/2018-79

Requerente: Cleandro Alves de Moura

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CLEANDRO ALVES DE MOURA, referente ao deslocamento, nos dias 14 ao dia 16 de outubro de 2018, para participar da Solenidade de Posse da Promotora de Justiça Leda Maria Nascimento Albuquerque no cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2018/2020 e visita Institucional ao Ministério Público do Estado do Amazonas, em Manaus-AM.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2018

Martha Celina de Oliveira Nunes

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000832/2018-00

Requerente: Deborah Abade Brasil de Carvalho

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diárias, à PROMOTORA DE JUSTIÇA DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO, relativa ao seu deslocamento para a cidade de Alto Longá-PI, para responder pela Promotoria de Justiça da referida cidade, conforme Portaria PGJ/PI Nº 1311/2018, nos dias 10 e 16 de outubro de 2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

Extrato de Decisão

Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000181/2018-20

Requerente: Francisco de Jesus Lima

Requerido: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação de Diárias

Defiro, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, o pedido do requerente, autorizando o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), ao PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL FRANCISCO DE JESUS LIMA, relativa ao seu deslocamento, nos dias 13 e 14 de JUNHO de 2018, para desenvolver as atividades inerentes ao projeto "Lei Maria da Penha nas Escolas: Desconstruindo a Violência, Construindo Diálogos", conforme Portaria PGJ nº 2732/2018.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2018

Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

2. SECRETARIA GERAL

2.1. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ Nº 2970/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o Ofício nº272/2018, por intermédio do qual a Juíza coordenadora adjunta da Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e Juventude comunica acerca do mutirão de audiências concentradas na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS**, titular da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, atuar no Mutirão de audiências concentradas na 1ª vara da infância e Juventude de Teresina, no dia 19 de novembro de 2018, no auditório do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2971/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO o Ofício nº272/2018, por intermédio do qual a Juíza coordenadora adjunta da Coordenadoria Estadual Judiciária da Infância e Juventude comunica acerca do mutirão de audiências concentradas na 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **LIA RAQUEL PRADO E SILVA BURGOS**, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude para, atuar no Mutirão de audiências concentradas na 1ª vara da infância e Juventude de Teresina, no dia 26 de novembro de 2018, no auditório do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2972/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Documento E-DOC nº 07010017621201891,

R E S O L V E

DISPENSAR de suas atividades o servidor **JOSÉ ARIMATÉA MARQUES AREA LEÃO COSTA**, matrícula nº 16049, para participar do Encontro Nacional de Servidores do Ministério Público, de 12 a 14 de novembro de 2018, no Rio de Janeiro-RJ.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2973/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **MARJORIE ALVES FERREIRA** para participar de reunião do Comitê de Saúde e Qualidade de Vida, dia 23 de outubro de 2018, na sala do CEAF, sede zona leste, em Teresina-PI, com efeitos retroativos à data mencionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2974/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 78/2018-GSI, do Gabinete de Segurança Institucional,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO**, Coordenadora do Gabinete de Segurança Institucional, e o Tenente Coronel **LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO**, para realizarem capacitação sobre segurança orgânica e contrainteligência, dia 13 de novembro de 2018, na Comarca de Altos-PI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2975/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 11611/2018,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora **MARIANA MARTINS SIQUEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 269, da Classe A, Padrão 03, para a Classe B, Padrão 04 de sua carreira, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2976/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 24797/2017, e com fulcro nos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, a servidora **ELVIRA ALVES FIGUEIREDO NETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 366, e **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, **para o segundo padrão da classe A** de sua carreira, com **efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2977/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 22228/2017, e com fulcro nos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, o servidor **HUGGO GOMES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 365, e **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, **para o segundo padrão da classe A** de sua carreira, com **efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2978/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 9995/2018,

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora **NÚBIA DE CALDAS BRITO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Serviço Social, matrícula nº 268, da Classe A, Padrão 03, para a Classe B, Padrão 04 de sua carreira, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2979/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000027/2018-07,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **GERSON MESQUITA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 350, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2980/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000065/2018-48,

RESOLVE

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor **MAURÍCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 275, da Classe A, Padrão 03, para a Classe B, Padrão 04 de sua carreira, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2981/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000290/2018-84,

RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **ARIEL VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 348, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Teresina-PI, 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2982/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

SUSPENDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do Procurador de Justiça **ANTÔNIO IVAN E SILVA**, previstas para o período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2018, conforme a escala de licença-prêmio publicada no Diário Oficial de Justiça nº 8141, de 03 de fevereiro de 2017, ficando os 60 (sessenta) dias para data oportuna.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de novembro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

3.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ/PI

Ref: SIMP nº 621-184/2018

PORTARIA Nº 010/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí/PI, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que art. 127 da Constituição Federal prescreve que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que o artigo 129 da Magna Carta complementa em seus incisos II e III que "são funções institucionais do Ministério Público: (...): II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; III promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; (...)";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e a instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;

CONSIDERANDO que no dia 25 de outubro de 2018 foi realizada visita à garagem de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizada na avenida Antonino Freire, nesta cidade;

CONSIDERANDO que na referida visita, constatou-se que, alguns veículos e máquinas se encontravam abandonados, "encostados", inutilizados, sujeitos ao desgaste provocado pelo tempo evidenciando descaso por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que ainda, que constatou-se transporte escolar sem condições de uso e segurança, em estado de abandono, com ausência de manutenção adequada, demonstrando precariedade na prestação do serviço;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.429/92, estabeleceu que os agentes públicos, de qualquer nível ou hierarquia, são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei;

CONSIDERANDO que, se comprovada a notícia em lume, enseja-se potencial obrigação de fazer, bem como a presença real de indícios de atos de improbidade administrativa por afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, tendo em mira a colheita de elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, os quais, uma vez alicerçados em provas documentais poderão servir para justa causa de ação civil pública, pelo que, determina-se, desde logo, o seguinte:

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com alimentação do sistema próprio do MPPI;

Junte-se aos autos, mídia da visita realizada na garagem de veículos da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí no dia 25 de outubro de 2018;

Oficie-se o Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, para, querendo, apresentar manifestação e informações sobre os fatos tratados nesta portaria; Nomeie-se Rylene Borges Ribeiro, técnica ministerial, para secretariar os trabalhos;

Ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público.

Publique-se no DOEMPPI.

Castelo do Piauí/PI, 31 de outubro de 2018.

Ricardo Lúcio Freire Trigueiro

Promotor de Justiça

3.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

PORTARIANº 65/2018

INQUÉRITOCIVILPÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais inseridas no art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/1993 e art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput*, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhado a esta Promotoria de Justiça através da Procuradoria Geral de Justiça - Ofício 1286/17-AEGPGJ/MPPI;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão julgou diversas irregularidades, **na prestação de contas do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, no exercício de 2014**, e que a investigação em um único inquérito civil dificultará a apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre envio de prestações de contas mensais com atraso; ausência de peças que compõem as prestações de contas mensais; finalização de licitações com atraso no sistema licitações e contratos web;**

CONSIDERANDO que os fatos relatados nos autos podem indicar, caso comprovados, a existência de atos de improbidade administrativa.

DETERMINO:

01 - A instauração de Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí**, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre envio de prestações de contas mensais com atraso; ausência de peças que compõem as prestações de contas mensais; finalização de licitações com atraso no sistema licitações e contratos web, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP;

02 - A autuação e registro em livro próprio;

03 - A realização das seguintes diligências:

EXTRAIA-SE através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tce.pi.gov.br):

a) Relatório de Fiscalização do DFAM;

b) Defesa Administrativa do Gestor;

c) Relatório do Contraditório do DFAM;

d) Parecer do Ministério Público de Contas;

e) Acórdão prolatado pelo TCE;

f) Certidão de trânsito em julgado;

g) documentos colhidos pelo TCE que embasam o julgamento quanto ao tópico ora em apuração.

04 - Nomeio a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil nº 109/2018

SIMP 000987-310/2018

Objeto: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014

Investigado: DUCILENE DA COSTA AMORIM

DECISÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado, em 07/11/2018, após o recebimento do Acórdão 2.449/2017, prolatado no Processo TC-E 015.425/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhado a esta Promotoria de Justiça através do Ofício 2696/17-GP, com o fito de apurar irregularidades na prestação de contas da gestão do exercício financeiro de 2013 do Município de Lagoa do Barro do Piauí.

Diante da amplitude do objeto, este procedimento se restringiu as seguintes irregularidades apontadas no Acórdão do TCE: "**realização de despesas com ausência de procedimento licitatório, inobservando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, para locação de equipamentos e shows no montante de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); e realização de despesa de forma fragmentada, inobservando o disposto nos arts. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93, para a despesa referente a transporte de alunos no montante de R\$ 112.268,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais), no exercício financeiro de 2014**" (fls. 03/12)

Em seguida, foi procedida a juntada de documentos extraídos do Processo TC-E 015.425/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (fls. 13/83).

Em seguida, foi promovida demanda judicial - ação civil pública por ato de improbidade administrativa - contra o investigado pelos fatos em apuração (fls. 86/92).

Vieram-me os autos conclusos. **Passo a decidir.**

Ressalto mais uma vez que o objeto do presente Inquérito Civil limita-se a verificar irregularidades na Prestação de Contas de Gestão do Município de Lagoa do Barro do Piauí quanto à **realização de despesas com ausência de procedimento licitatório, inobservando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, para locação de equipamentos e shows no montante de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); e realização de despesa de forma fragmentada, inobservando o disposto nos arts. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93, para a despesa referente a transporte de alunos no montante de R\$ 112.268,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais), no exercício financeiro de 2014.**

Vê-se que se encontra esgotado o presente procedimento com a impetração de demanda judicial, buscando o reconhecimento de ato de improbidade administrativa do ex-gestor.

Aplicável na espécie o que dispõe a Súmula nº 03 do Conselho Superior do Ministério Público, *verbis*:

Súmula nº 03

Em caso de judicialização de todo o objeto dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é desnecessária a remessa dos autos para arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, devendo, todavia, ser informado, via ofício, com cópia da inicial.

Por todo o exposto, **PROMOVO o ARQUIVAMENTO** do presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se limita a verificar irregularidades na Prestação de Contas de Gestão do Município de Lagoa do Barro do Piauí quanto à **realização de despesas com ausência de procedimento licitatório, inobservando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, para locação de equipamentos e shows no montante de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); e realização de despesa de forma fragmentada, inobservando o disposto nos arts. 2 c/c art. 23 e incisos da Lei nº 8.666/93, para a despesa referente a transporte de alunos no montante de R\$ 112.268,00 (cento e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais), no exercício financeiro de 2014**, o que faço com fulcro no art. 9º da Lei 7.347/85 e art. 10 da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Cientifiquem-se os interessados, por meio de publicação no Diário da Justiça.

Deixo de Submeter a presente decisão de Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ao Conselho Superior do Ministério Público, em razão da Súmula nº 03 do Conselho Superior do Ministério Público, acima transcrita.

Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do presente arquivamento, enviando cópia da inicial impetrada.

Procedam-se às atualizações necessárias no sistema e no livro próprio.

Após, arquivem-se os autos.

São João do Piauí-PI, 20 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIANº 66/2018

INQUÉRITOCIVILPÚBLICO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais insertas no art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/1993 e art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput*, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhado a esta Promotoria de Justiça através da Procuradoria Geral de Justiça - Ofício 1286/17-AEGPGJ/MPPI;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão julgou diversas irregularidades, **na prestação de contas do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, no exercício de 2014**, e que a investigação em um único inquérito civil dificultará a apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre - Irregularidades apontadas em procedimentos licitatórios, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - 1) Tomada de Preços nº 001/2014:**

a) Ausência de pesquisa de mercado, infringindo o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; b) Exigência de taxa exorbitante para retirada do edital contrariando o art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/93; c) Ausência de item solicitando a comprovação da capacidade econômico-financeira dos concorrentes, contrariando o que prevê a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 27 e 31; d) Erro na confecção do Termo de Adjudicação; e) Ausência de cópia da Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, infringindo o art. 38, inciso III, da Lei nº 8.666/93; **2) Pregão nº 001/2014:** a) Ausência de pesquisa de mercado, infringindo o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; b) Ausência de itens referentes à habilitação de empresas para participação no procedimento licitatório, contrariando o que prevê o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e também, de maneira subsidiária, o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 27, 28, 29, 30 e 31; c) **Pregão nº 006/2014:** a) Pesquisa de mercado incompleta, infringindo o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; b) Ausência de assinatura e rubrica no edital, infringindo o § 1º do art. 40 da Lei nº 8.666/93; c) Ausência de itens referentes à habilitação de empresas para participação no procedimento licitatório, contrariando o que prevê o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e também, de maneira subsidiária, o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 27, 28, 29, 30 e 31; d) Ausência de cópia da publicação da homologação do vencedor e extrato do contrato no Diário Oficial do Estado; e) Ausência de parecer jurídico quanto aos aspectos legais do instrumento convocatório contrariando o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; **4) Pregão nº 007/2014:** a) Ausência de pesquisa de mercado, infringindo o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; b) Ausência de itens referentes à habilitação de empresas para participação no procedimento licitatório, contrariando o que prevê o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e também, de maneira subsidiária, o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 27, 28, 29, 30 e 31; c) Incompatibilidade do ramo de atividade da empresa contratada com o objeto licitado, contrariando o que prevê o art. 29, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **5) Pregão nº 008/2014:** a) Ausência de pesquisa de mercado, infringindo o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; b) Erro nos avisos e reaviso de licitação, publicados no Diário Oficial do Estado, contrariando o Princípio da Publicidade; c) Ausência de itens referentes à habilitação de empresas para participação no procedimento licitatório, contrariando o que prevê o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e também, de maneira subsidiária, o que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 27, 28, 29, 30 e 31;

CONSIDERANDO que os fatos relatados nos autos podem indicar, caso comprovados, a existência de atos de improbidade administrativa.

DETERMINO:

01 - A instauração de Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre irregularidades apontadas em procedimentos licitatórios, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (acima descritas)**, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP;

02 - A autuação e registro em livro próprio;

03 - A realização das seguintes diligências:

EXTRAIA-SE através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tce.pi.gov.br):

- Relatório de Fiscalização do DFAM;
- Defesa Administrativa do Gestor;
- Relatório do Contraditório do DFAM;
- Parecer do Ministério Público de Contas;
- Acórdão prolatado pelo TCE;
- Certidão de trânsito em julgado;
- documentos colhidos pelo TCE que embasam o julgamento quanto ao tópico ora em apuração.

04 - Nomeio a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIANº 67/2018

INQUÉRITOCIVILPÚBLICO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais insertas no art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/1993 e art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput*, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos

direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhado a esta Promotoria de Justiça através da Procuradoria Geral de Justiça - Ofício 1286/17-AEGPGJ/MPPI;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão julgou diversas irregularidades, **na prestação de contas do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, no exercício de 2014**, e que a investigação em um único inquérito civil dificultará a apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre - Irregularidades relativas à Pessoal, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - 1) Pagamento de GIMAS a prestadores de serviços em desacordo com o art. 6º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 63/2006 e com o art. 37, II, X, e XXI da Constituição Federal; 2) Pagamento de GIMAS a servidores que não são da área de saúde contrariando o § 1º do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 63/2006; 3) Incompatibilidade nos registros de carga horária dos médicos - carga horária registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde divergente da carga horária registrada no InfoFolha; 4) Médico com carga horária acima de 70 horas semanais infringindo o art. 7º, XIII, da CF/88 e o art. 139, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;**

CONSIDERANDO que os fatos relatados nos autos podem indicar, caso comprovados, a existência de atos de improbidade administrativa.

DETERMINO:

01 - A instauração de Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre irregularidades relativas à Pessoal, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (acima descritas)**, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP;

02 - A autuação e registro em livro próprio;

03 - A realização das seguintes diligências:

EXTRAIA-SE através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tce.pi.gov.br):

a) Relatório de Fiscalização do DFAM;

b) Defesa Administrativa do Gestor;

c) Relatório do Contraditório do DFAM;

d) Parecer do Ministério Público de Contas;

e) Acórdão prolatado pelo TCE;

f) Certidão de trânsito em julgado;

g) documentos colhidos pelo TCE que embasam o julgamento quanto ao tópico ora em apuração.

04 - Nomeio a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIANº 68/2018

INQUÉRITOCIVILPÚBLICO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais insertas no art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 25, inciso IV, "a", da Lei nº 8.625/1993 e art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/1993;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput*, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;

CONSIDERANDO a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhado a esta Promotoria de Justiça através da Procuradoria Geral de Justiça - Ofício 1286/17-AEGPGJ/MPPI;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão julgou diversas irregularidades, **na prestação de contas do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, no exercício de 2014**, e que a investigação em um único inquérito civil dificultará a apuração dos fatos investigados;

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios orientadores do Processo Administrativo, conforme previsão no art. 2º da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO que embora a Lei 9.784/99 venha a reger o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ela traça diretrizes a serem seguidas pelas legislações estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que, para melhor apuração e elucidação dos fatos investigados, necessário se faz a instauração de Inquéritos Civis específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar mais aprofundada e especificadamente a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí -, à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra.**

Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre - Irregularidades relacionadas a falhas estruturais e a falta de organização administrativa verificada na unidade de saúde, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - 1) Impropriedades nos almoxarifados: almoxarifado de gêneros alimentícios; e almoxarifado de material de limpeza; 2) Impropriedades na farmácia; 3) Impropriedades no patrimônio; 4) Impropriedades no transporte; 5) Impropriedades na lavanderia; 6) Impropriedades na costurari; 7) Impropriedades no lixo hospitalar; 8) Impropriedades no Raio-X; 9) Impropriedades no laboratório; 10) Impropriedades na fisioterapia; 11) Impropriedades na cozinha;

CONSIDERANDO que os fatos relatados nos autos podem indicar, caso comprovados, a existência de atos de improbidade administrativa.

DETERMINO:

01 - A instauração de Inquérito Civil Público para investigar e apurar a **conduta da Diretora do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí - , à época, Sra. Talita Maria Lopes Carreiro de Alencar, da Presidente da Comissão de Licitação, à época, Sra. Cleide Aparecida Vieira de Sá, da Secretária da Comissão de Licitação e Auxiliar da Pregoeira, à época, Sra. Marinalva Oliveira de Aguiar, e da Membro da Comissão de Licitação e Auxiliar de Pregoeira, à época, Sra. Maria do Socorro de Sousa Arraes, sobre irregularidades relacionadas a falhas estruturais e a falta de organização administrativa verificada na unidade de saúde, registradas no Acórdão 2.063/2017, prolatado no Processo TC-E 014.771/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (acima descritas)**, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP;

02 - A autuação e registro em livro próprio;

03 - A realização das seguintes diligências:

EXTRAIA-SE através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (www.tce.pi.gov.br):

a) Relatório de Fiscalização do DFAM;

b) Defesa Administrativa do Gestor;

c) Relatório do Contraditório do DFAM;

d) Parecer do Ministério Público de Contas;

e) Acórdão prolatado pelo TCE;

f) Certidão de trânsito em julgado;

g) documentos colhidos pelo TCE que embasam o julgamento quanto ao tópico ora em apuração.

04 - Nomeio a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;

05 - Proceda-se à comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público;

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

PORTARIA Nº 69/2018

Objeto: Acompanhamento de débito imputado à Robson de Oliveira, respectivamente, ex-Prefeito de Nova Santa Rita.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante infra-assinado, no uso das atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal (CF/88); artigo 26, inciso I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 063/2011 que criou as classificações taxonômicas nos procedimentos extrajudiciais relata que **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** se destina: "*ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fato e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinadas pessoa, em função de ilícito específico, bem como para acompanhar o cumprimento de cláusulas de termo de ajuste de conduta celebrado e apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº **1.336/2013** que imputou o débito de **R\$ 300.335,31 (trezentos mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)** ao Sr. Robson de Oliveira, enquanto Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, relativo as contas do exercício financeiro de 2010;

CONSIDERANDO que é necessário acompanhar se o município de Nova Santa Rita executou a imputação do débito deferido pelo julgamento de irregularidades da prestação de contas por parte dos ex-gestores.

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 40/2018 com o fito de acompanhar a execução do débito de dano ao erário pela municipalidade.

Desta forma, determino a realização das seguintes diligências iniciais:

a) Autue-se e registre-se de imediato no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP);

b) Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges, lotada na 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí - PI;

c) Comunique-se o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP;

d) Registre-se a instauração em livro próprio e Publique-se.

Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para apreciação da prescrição.

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

PORTARIA Nº 70/2018

Objeto: Acompanhamento de TAC nº 1158/2003 do Ministério Público Trabalho

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio de seu representante legal nesta Comarca, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, pelo art. 25 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do CNMP; e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 1158/2003, entre o Ministério Público do Trabalho (22ª Região) e o Município de São João do Piauí;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício nº 4097/2018, pela Procuradoria do Trabalho no Município de Picos, encaminhando a esta Promotoria de Justiça para ciência e acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do efetivo cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 1158/2003.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, de registro cronológico nº 041/2018, para acompanhamento do cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 1158/2003, celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (22ª Região) e o Município de São João do Piauí, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Determino, outrossim:

- a) a autuação e registro desta portaria no livro de registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;
- b) seja oficiado ao Município de São João do Piauí para que venham informar as ações desenvolvidas até então para o efetivo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 1158/2003, celebrado entre o Ministério Público do Trabalho (22ª Região) e o Município de São João do Piauí;
- c) Comunique-se à Procuradoria do Trabalho, sede em Picos, da instauração deste procedimento;
- d) Nomeie a Assessora de Promotoria Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges para secretariar o procedimento;
- e) A comunicação de abertura desse procedimento ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP (cacop@mppi.mp.br).

São João do Piauí, 19 de novembro de 2018.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça

3.3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI

PORTARIA Nº 37/2018

O Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça desta cidade de Esperantina, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no art. 129 da Constituição Federal e art. 26 da Lei n. 8.625/1993 - Lei Orgânica do Ministério Público;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.085, de 14 de Maio de 2009, do Município de Esperantina-PI, que foi promulgada para garantir o limite de espera em tempo razoável pelas agências bancárias, sendo este fixado em até 30 (trinta) minutos;

CONSIDERANDO que o Relatório de Acompanhamento apresentado pelo Sindicato dos Bancários do Piauí aponta má qualidade na prestação dos serviços bancários da Agência do Banco Bradesco S/A de Esperantina/PI, especialmente no que tange à demora no atendimento imposta aos clientes e usuários;

CONSIDERANDO que os prejuízos gerados pela prolongada e constrangedora permanência dos clientes e demais usuários nas filas dos bancos causam reflexos sociais, físicos, financeiros e emocionais;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, §4º, da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe acerca da possibilidade de complementar as informações recebidas pelo Órgão Ministerial antes de instaurar o inquérito civil, utilizando-se de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que os fatos devem ser averiguados para que sejam tomadas eventuais medidas pertinentes;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 2º, § 4º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, **CONVERTER** a presente **NOTÍCIA DE FATO** em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para a apurar elementos para identificação dos investigados e do objeto, determinando as seguintes diligências:

01) Registre-se no sistema SIMP.

02) Autue-se as peças já existentes, numerando-as.

03) Encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicação ao Conselho Superior e ao PROCON, bem como sua fixação no local de costume;

Cumpridas as diligências, conclusos os autos.

Consoante o disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria de Justiça realizar o acompanhamento do prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;

O estagiário Ricardo Filipe Carvalho Mourão irá secretariar os trabalhos.

Esperantina, 30 de outubro de 2018.

ADRIANO FONTENELE SANTOS

Promotor de Justiça

3.4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI

NF 000015-065/2016

DECISÃO

Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada, no ano de 2016, a partir de reclamação apresentada por enfermeiros do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e de Postos de Saúde do município de Parnaíba-PI.

As reclamações tinham por objeto o número insuficiente de profissionais, a falta de capacitação de alguns servidores e a falta de recursos materiais.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Já existem nesta Promotoria de Justiça procedimentos que tem por objetos investigar a prestação dos serviços de saúde no HEDA e nos postos municipais.

O Procedimento Administrativo nº 000009-065/2016 tem por objeto investigar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o Secretário Estadual de Saúde, visando definir os prazos para regularização e adequação às normas sanitárias do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, inclusive, para liberação de Licença Sanitária.

O Inquérito Civil Público nº 000063-065/2017 foi instaurado a partir do relatório de auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, que apurou falhas no serviço público de saúde do município de Parnaíba-PI.

O Inquérito Civil Público nº 000100-065/2018 destina-se a investigar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, em Parnaíba, e as condições do Pronto Socorro Municipal.

Assim, pelos motivos expostos retro, determino o **ARQUIVAMENTO SUMÁRIO** do feito, por falta de justa causa, sem prejuízo de desarquivamento, surgindo novos elementos palpáveis de prova.

Desnecessária qualquer notificação, pois se trata de feito instaurado de ofício.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial, a fim de ser dada ampla publicidade.

Informe-se ao CSMP via memorando por e-mail.

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO FARIAS PEIXOTO

Promotor de Justiça

NF 000019-065/2015

DECISÃO

Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada, no ano de 2015, a partir de reclamação formulada por meio de abaixo-assinado, pelos pais dos alunos da Unidade Escolar Edson da Paz Cunha, em Parnaíba-PI.

Segundo a notícia, nos anos de 2014 e 2015, houve falta de professores naquela escola.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Antes de se analisar as provas existentes nos autos, salutar frisar que toda investigação, seja ela ministerial ou não, tem início por força de indícios, ilações fáticas decorrentes de exercício de probabilidade no órgão investigador, sendo a razão maior de toda e qualquer investigação a busca de informações que possam ser utilizados como elementos probatórios lícitos na confirmação ou não daqueles indícios inaugurais.

Essa busca pública por elementos de informação, hábeis a transformar indícios em fatos palpáveis juridicamente, por meio lícito de prova, não pode ser perpétua, devendo guardar razoabilidade com o contexto procedimental, temporal e fático, pelo que a não confirmação de indício que serviu para instaurar procedimento de investigação, seja pela expressa negativa fática ou pelo decurso temporal sem a profícua colheita de elementos probatórios de confirmação daquele, autorizam concluir pela ineficácia investigativa, impondo-se seu estancamento.

Nenhuma investigação pode ser perpétua, ainda mais se desprovida de elementos capazes de confirmar os indícios que ensejaram sua instauração, exigindo-se do agente investigador aferição, frente à sua capacidade instalada, necessária medida de esforços disponíveis para aquele afã, até porque arquivada esta ou aquela investigação, surgindo novos elementos probatórios que lhe sejam pertinentes, pode a mesma, a qualquer tempo, ser desarquivada, retomando-se até seu desiderato.

Pois bem! O CNMP, editou a Resolução n.º 174/2017, categórica em impor como sendo 30(trinta) dias, prorrogável por mais 90(noventa) dias, o lapso temporal razoável para a conclusão ordinária de existência ou não de elementos mínimos capazes de deflagrar investigação ministerial formal por inquérito público civil, merecendo arquivamento sumária aquelas notícias de fato desprovidas de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração.

Além do exposto, foi instaurado nesta Promotoria de Justiça Inquérito Civil Público, neste ano, SIMP 000105-065/2018, que tinha por objeto investigar as condições físicas e serviço prestado pela mesma escola. O feito foi instaurado em razão de reclamação apresenta por professora da escola, segundo foi apresentado, a unidade escolar era alvo de furtos constantemente, além dos alunos e professores serem assaltados nas proximidades da escola.

Após a atuação deste órgão ministerial, foram prestadas informações pelas secretarias estaduais de educação e segurança e pela polícia militar, todas dando conta da solução dos problemas existentes, fatos que foram confirmados pela representante.

Assim, pelos motivos expostos retro, determino o **ARQUIVAMENTO SUMÁRIO** do feito, por falta de justa causa, sem prejuízo de desarquivamento, surgindo novos elementos palpáveis de prova.

Será impossível a notificação dos notificantes, como disposto na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pois não foram apresentados seus endereços.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial, a fim de ser dada ampla publicidade.

Informe-se ao CSMP via memorando por e-mail.

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO FARIAS PEIXOTO

Promotor de Justiça

NF 000925-055/2016

DECISÃO

Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de reclamação formulada por meio do Disque Direitos Humanos - Disque 100.

Segundo a notícia, em dezembro de 2015, uma idosa, que possui deficiência intelectual, foi negligenciada no Pronto Socorro Municipal de Parnaíba. O hospital não teria liberado ambulância para levar a paciente para casa após receber alta. Administração pública municipal teria sido comunicada, mas não teria tomado qualquer providência.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Antes de se analisar as provas existentes nos autos, salutar frisar que toda investigação, seja ela ministerial ou não, tem início por força de indícios, ilações fáticas decorrentes de exercício de probabilidade no órgão investigador, sendo a razão maior de toda e qualquer investigação a busca de informações que possam ser utilizados como elementos probatórios lícitos na confirmação ou não daqueles indícios inaugurais.

Essa busca pública por elementos de informação, hábeis a transformar indícios em fatos palpáveis juridicamente, por meio lícito de prova, não pode ser perpétua, devendo guardar razoabilidade com o contexto procedimental, temporal e fático, pelo que a não confirmação de indício que serviu para instaurar procedimento de investigação, seja pela expressa negativa fática ou pelo decurso temporal sem a profícua colheita de elementos probatórios de confirmação daquele, autorizam concluir pela ineficácia investigativa, impondo-se seu estancamento.

Nenhuma investigação pode ser perpétua, ainda mais se desprovida de elementos capazes de confirmar os indícios que ensejaram sua instauração, exigindo-se do agente investigador aferição, frente à sua capacidade instalada, necessária medida de esforços disponíveis para aquele afã, até porque arquivada esta ou aquela investigação, surgindo novos elementos probatórios que lhe sejam pertinentes, pode a mesma, a qualquer tempo, ser desarquivada, retomando-se até seu desiderato.

Pois bem! O CNMP, editou a Resolução n.º 174/2017, categórica em impor como sendo 30(trinta) dias, prorrogável por mais 90(noventa) dias, o lapso temporal razoável para a conclusão ordinária de existência ou não de elementos mínimos capazes de deflagrar investigação ministerial formal por inquérito público civil, merecendo arquivamento sumária aquelas notícias de fato desprovidas de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração.

O fato que motivou a instauração do feito ocorreu em 30 de dezembro de 2015, e, em razão do decurso do tempo, não é mais possível conseguir qualquer elemento de prova que justifique a sua continuação, sendo necessário o seu arquivamento.

Assim, pelos motivos expostos retro, determino o **ARQUIVAMENTO SUMÁRIO** do feito, por falta de justa causa, sem prejuízo de desarquivamento, surgindo novos elementos palpáveis de prova.

Notifique-se a notificante da decisão, preferencialmente por meio eletrônico, como disposto na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Publique-se em DOEMP/PI.

Informe-se ao CSMP via memorando por e-mail.

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO FARIAS PEIXOTO

Promotor de Justiça

NF 000023-065/2016

DECISÃO

Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada em razão de reclamação formulada, por meio de abaixo-assinado, pelos moradores da Rua Governador Pedro Freitas, em Parnaíba-PI, a respeito do estabelecimento "Lanchonete e Churrascaria o Nonatinho", localizado na mesma rua, que estaria causando poluição sonora, devido ao alto volume das músicas que são executadas no local.

Os reclamantes apresentaram cópia de procedimento administrativo instaurado na secretaria municipal de meio ambiente, relacionado ao mesmo caso. Verificou-se a existência de Termo de Ajuste de Conduta celebrado em proprietário do estabelecimento e aquela secretaria, onde ficou ajustado que o empreendimento seria regularizado no prazo de 02 (dois) meses, a contar da assinatura, que ocorreu em fevereiro de 2016.

Por meio do ofício nº 013-05/2016, solicitou-se ao secretário municipal de meio ambiente que fosse informado se o proprietário do restaurante havia cumprido o Termo de Ajuste de Conduta.

Através do ofício nº 22/2016, foi informado o TAC firmado entre as partes não foi cumprido, tendo em vista que não foi dada entrada de nenhum processo de regularização do estabelecimento, no âmbito daquela secretaria. Além disso, o proprietário, através de uma declaração encaminhada àquele órgão, informou que não estava mais exercendo atividade com música ao vivo.

É um sucinto relatório. Passo a decidir.

Antes de se analisar as provas existentes nos autos, salutar frisar que toda investigação, seja ela ministerial ou não, tem início por força de indícios, ilações fáticas decorrentes de exercício de probabilidade no órgão investigador, sendo a razão maior de toda e qualquer investigação a busca de informações que possam ser utilizados como elementos probatórios lícitos na confirmação ou não daqueles indícios inaugurais.

Essa busca pública por elementos de informação, hábeis a transformar indícios em fatos palpáveis juridicamente, por meio lícito de prova, não pode ser perpétua, devendo guardar razoabilidade com o contexto procedimental, temporal e fático, pelo que a não confirmação de indício que serviu para instaurar procedimento de investigação, seja pela expressa negativa fática ou pelo decurso temporal sem a profícua colheita de elementos probatórios de confirmação daquele, autorizam concluir pela ineficácia investigativa, impondo-se seu estancamento.

Nenhuma investigação pode ser perpétua, ainda mais se desprovida de elementos capazes de confirmar os indícios que ensejaram sua instauração, exigindo-se do agente investigador aferição, frente à sua capacidade instalada, necessária medida de esforços disponíveis para aquele afã, até porque arquivada esta ou aquela investigação, surgindo novos elementos probatórios que lhe sejam pertinentes, pode a mesma, a qualquer tempo, ser desarquivada, retomando-se até seu desiderato.

O CNMP, editou a Resolução n.º 174/2017, categórica em impor como sendo 30(trinta) dias, prorrogável por mais 90(noventa) dias, o lapso temporal razoável para a conclusão ordinária de existência ou não de elementos mínimos capazes de deflagrar investigação ministerial por inquérito público civil, merecendo arquivamento sumária aquelas notícias de fato desprovidas de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.

Ainda, Salutar recordar as diretrizes traçadas pelo CNMP, quando da publicação da "Carta de Brasília", em 29 de setembro de 2016, dentre várias, a análise consistente das notícias de fato, de modo a ser evitada a instauração de procedimentos ineficientes, inúteis ou a instauração em situações nas quais é visível a inviabilidade da investigação, bem como a necessidade delimitação do objeto da investigação, com a individualização dos fatos investigados e das demais circunstâncias relevantes, garantindo, assim, a duração razoável da investigação.

Tendo em vista o lapso temporal, faz mais de 02 (dois) anos que o feito foi instaurado, aliado ao fato de que não houve novas informações da continuidade da conduta perturbadora do sossego dos vizinhos do local, presume-se a irregularidade não persiste.

Assim, pelos motivos expostos, determino o **ARQUIVAMENTO SUMÁRIO** do feito, por falta de justa causa, sem prejuízo de desarquivamento, surgindo novos elementos palpáveis de prova.

Arquivamento em Promotoria de Justiça, consoante art. 4º, da Resolução CNMP 174/2017.

Pelo fato de não haver nos autos o endereço completo de nenhum noticiante, mostra-se impossível a notificação pessoal, nos moldes do art. 4º, §2º, da Resolução CNMP n.º 174/2017, a pesar disso, a presente deverá ser publicada no Diário Oficial, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Após, archive-se, informando-se ao CSMP via memorando por e-mail.

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO FARIAS PEIXOTO

Promotor de Justiça

3.5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI

PORTARIA Nº 299/2018

O EXMO. SR. DR. NIVALDO RIBEIRO, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos de Piripiri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente escudado nos incisos I, II, V, VIII, XI e XVI, do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 36/2004 e ainda,

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);

Considerando que os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial, conforme § 4º do art. 55, da Lei Consumerista Pátria;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos o **Requerimento da Sra. Francisca da Conceição Andrade**, o qual solicita providências do Ministério Público **em face da cobrança de débito indevido e juros abusivos**, configurando portanto possível afronta à legislação consumerista;

Considerando que o art. 39 preleciona que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: **IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços; V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;**

Considerando que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, **fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista;**

Considerando ainda a necessidade de dar **tratamento coletivo à presente notícia**, a fim de **inibir posteriores condutas** nesta circunscrição, no sentido de prestar serviço público de maneira eficiente e adequada. (art. 6º, inciso X e art. 22, ambos do CDC).

RESOLVE:

I - Instaurar o **Processo Administrativo nº 291/2018 - Simp nº 448-076/2018**, a fim de obter solução para a denúncia apresentada pelos consumidores em possível afronta à legislação consumerista;

II - Determinar a expedição de NOTIFICAÇÃO à demandada para que apresentem defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias ou compareça em audiência, devendo se manifestar ainda sobre outros pontos que possam esclarecer o objeto do presente feito, inclusive propondo solução conciliatória para sanar a lesão em comento, na forma do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 36/04, contados processualmente de sua notificação;

III - Determinar oficiar a Coordenação Geral do PROCON/MPPI para o conhecimento da instauração do presente feito.

Determino, no mais, a instauração do presente processo administrativo, nos termos do art. 14, da Lei Complementar Estadual nº 36, de 09 de janeiro de 2.004, c/c a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Piripiri-PI, 22 de outubro de 2018.

Nivaldo Ribeiro

Promotor de Justiça

3.6. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

PORTARIA Nº. 91/2018

(SIMP: 000099-029/2018)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,

CONSIDERANDO a tramitação da **Notícia de Fato nº. 63/2018 (SIMP Nº. 000099-029/2018)**, que tem por objeto falta de acessibilidade nas frotas de táxis das cooperativas de Teresina/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar informações adicionais nos autos da Notícia de Fato em epígrafe, ensejando a instauração de Procedimento Preparatório para conclusão das investigações, por se tratar de tutela de interesse difuso (**art. 1º da Res. nº. 001/2008 do CPJ**);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a proteção dos interesses difusos e coletivos - **arts. 127 e 129, III, da CRFB**;

CONSIDERANDO a **Resolução CNMP nº. 23/2007** que regula a instauração e tramitação do Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO que conforme o **art. 53 da Lei Brasileira de Inclusão** a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO o disposto no **inciso IX do art. 3º da Lei nº. 13.146/2015** que considera a pessoa com mobilidade reduzida como sendo aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

CONSIDERANDO que conforme o **art. 46 do Estatuto da Pessoa com Deficiência** o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que conforme o **art. 51 da Lei Brasileira de Inclusão** as frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência, sendo vedada a cobrança diferenciada de tarifas ou valores adicionais pelo serviço;

CONSIDERANDO que conforme a **Lei Municipal nº. 4678/2015** o veículo destinado ao serviço de táxi no município de Teresina/PI, deverá ser adaptado às necessidades das pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, observando-se as norma de segurança, conforto e à legislação vigente;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº. 1508/2015** que classifica as categorias de táxis e, em seu parágrafo 4º determina o Táxi Acessível como o destinado à exploração do serviço por Pessoas com deficiência, devendo os veículos serem adaptados para este fim, bem como, que o Táxi Eficiente é o destinado ao atendimento de usuários com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o **art. 79, § 3º da Lei 13.146/2015**, o Ministério Público tomará as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos naquela Lei, dentre os quais se insere o direito à acessibilidade;

RESOLVE

Converter a **Notícia de Fato nº. 63/2018** no **Procedimento Preparatório nº. 20/2018**, visando à apuração dos fatos noticiados.

Determinar a autuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio e no SIMP.

Publique-se e cumpra-se.

28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça

Titular da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 20/2018

SIMP Nº. 000099-029/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, especializada na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, por sua representante legal subscritora deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, **CONVOCA** todas as partes representadas, as entidades representativas de pessoas com deficiência e idosos desta Capital, os representantes dos Conselhos Municipal e Estadual de Defesa da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, as cooperativas de táxis de Teresina-PI e os representantes do Município de Teresina-PI envolvidos na questão, mormente a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS e demais pessoas interessadas para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre acessibilidade nas frotas de táxis de Teresina/PI, que será realizada no **dia 03 de dezembro de 2018, a partir das 08:30 horas**, no auditório do Ministério Público do Estado do Piauí, Sede da zona leste, situado no 7º andar do Edifício Maria Luiza Ferraz Forte, na Av. Lindolfo Monteiro, nº. 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, com o **OBJETIVO** de promover a discussão e saneamento dos problemas causados pela falta de acessibilidade em razão da não observância ao percentual mínimo na frota de táxis do município de Teresina destinada ao uso por pessoas com necessidades especiais, ressaltando-se que será assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo facultado ainda, a apresentação de documentos para juntada aos autos do Procedimento Preparatório correlato, restando ao final, a elaboração de ata circunstanciada que será divulgada, conforme normatização aplicável. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será **PUBLICADO** no Diário Oficial do MP-PI e afixado na sede da Instituição, nos termos do art. 3º da Resolução nº. 82/2012 do CNMP. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do *Parquet* e assegurar a participação da sociedade na formulação e condução de políticas públicas e ações administrativas para concretização do direito à acessibilidade.

28ª Promotoria de Justiça, especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2018.

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

Promotora de Justiça

Titular da 28ª Promotoria de Justiça

3.7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI

Portaria de Prorrogação de Prazo

Inquérito Civil Público nº 000130-276/2017

A Dra. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS

RODRIGUES BELO, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), **CONSIDERANDO** a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público (art. 9º);

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente ICP findou em 16 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir de 16 de setembro de 2017, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) REMETER cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento; b) Publique-se no Diário da Justiça; c) Renove-se o expediente de fls. 112.

Simplício Mendes(PI), 10 de setembro de 2018.

Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo

Promotora de Justiça

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº37/2017.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/ CNPJ nº06.553.739/0001-07;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Antônio Rufino da Silva Júnior;

OBJETO: Alteração do Termo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade contínua melhoria técnico dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA:07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: TABELA UNIFICADA: 920385

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 636/2011.

4.2. EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº02/2015.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/ CNPJ nº06.553.622/0001-23;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Gilson Dias de Macêdo;

OBJETO: Alteração do Termo de Cooperação ora aditado para prorrogá-lo com a finalidade contínua melhoria técnico dos serviços oferecidos pela Procuradoria de Justiça à população.

VIGÊNCIA:01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: TABELA UNIFICADA: 920385

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 636/2011.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. ATA DA SESSÃO

Procedimento de Gestão Administrativa nº: 19.21.0378.0000219/2018-61/2017

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução das aulas de ginástica laboral.

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2018

ATA DA SESSÃO

Aos doze dias do mês de novembro de 2018, às 09:00, na sala de reunião situada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do certame em epígrafe. O seguinte licitante realizou cadastramento prévio junto a CPL, para participar da competição, sendo ela:

| EMPRESA | DATA DO CADASTRO | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---------------------------|------------------|--------------------------|
| YOHANE LIMA DE SOUZA - ME | 09.11.2018 | R\$ 11.520,00 |

Aberta a sessão, a CPL realizou a conferência das propostas comerciais em cotejo com as características do edital. Ao final a empresa **YOHANE LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº 29.101.955/0001-17** foi a licitante classificada em primeiro lugar com a proposta no valor final anual de **R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)**. Todavia, a CPL suscitou dúvida razoável sobre a qualificação do profissional indicado pela empresa, porquanto a titulação contida no seu diploma diverge da categoria indicada na Carteira do Conselho Federal de Educação Física. Destarte, **o certame será suspenso** para a realização de diligência junto ao Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região do PI - MA com vista a complementar a instrução do procedimento. Em data oportuna o certame será retomado para a realização dos atos subsequentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL

Elis Marina Luz Carvalho

Membro da CPL
Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

5.2. EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

- a) Espécie:** Contrato nº. 49/2018, firmado em 13 de novembro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa TECNODOCS - TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.390.323/0001-18;
- B) Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de digitalização do acervo do setor de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí;
- c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0000600/2018-56;
- e) Processo Licitatório:** Dispensa nº 37/2018;
- f) Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, e eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, que ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data;
- g) Valor:** O valor total do Contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual de 2018;
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Nota de Empenho: 2018NE01640;
- i) Signatários: pela contratada:** Sra. Delma Benvindo Coelho, CPF nº 819.592.303-87, e **contratante,** Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Q T D TOTAL | V A L O R UNITÁRIO | V A L O R TOTAL |
|--|---|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Serviço de digitalização de documento, tamanho padrão A4, preto e branco. Obs.: valor cobrado por página. | 9 0 . 0 0 0 páginas | R\$ 0,18 | R \$ 16.200,00 |
| Valor total da contratação: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). | | | | |

Teresina, 20 de novembro de 2018.

5.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018

- a) Espécie:** Contrato nº. 47/2018, firmado em 19 de novembro de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89, e a empresa Print Solução em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 15.549.061/0001-80;
- B) Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de SERVIDOR, essencial ao bom desempenho das atividades no âmbito do GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Piauí, e de BANCO DE HORAS, necessário para a instalação de equipamentos, implantação de softwares e treinamento para os servidores desta instituição, conforme quadro abaixo e especificações detalhadas da ARP do P.E. Nº 20/2017/SLC/DL/SEADPREV;
- c) Fundamento Legal:** Leis nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 11.319/04, de 13 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual nº 14.631 de 08 de novembro de 2011 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicável à espécie;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa:** nº. 19.21.0378.0000652/2018-10;
- e) Processo Licitatório:** Adesão nº 12/2018 à ARP do Pregão Eletrônico nº 20/2017/SLC/DL/SEADPREV;
- f) Vigência:** A vigência do contrato da de sua assinatura pelo período de até 12 (doze) meses, admitidos prorrogações conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
- g) Valor:** R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais);
- h) Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Função: 03; Programa: 82; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - SERVIDOR - Nota de empenho: 2018NE01641; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - BANCO DE HORAS - Nota de empenho: 2018NE01642;
- i) Signatários: pela contratada:** Sr. Walter Maia Rodrigues Junior, CPF nº 711.460.677-04, e **contratante,** Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

| Lote / Item | Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|------|----------------|---------------|
| 01/01 | Servidor - Marca: DELL - Modelo: PowerEdge R640 | 02 | R\$ 36.300,00 | R\$ 72.600,00 |
| 01/04 | Banco de Horas (40h) Print Solução | 03 | R\$ 8.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Valor total: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) | | | | |

Teresina, 20 de novembro de 2018.

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIA RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 847/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença para tratamento de saúde aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

| Mat. | Nome | Dias | Período |
|-------|-----------------------------------|------|-----------------|
| 16358 | RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO NETO | 01 | 01/11/2018 |
| 15074 | FERNANDA HILKA DE BRITO COUTINHO | 03 | 07 a 09/11/2018 |
| 15097 | EMANUELLA MORAIS EVANGELISTA | 01 | 07/11/2018 |
| 315 | KELLY CRISTINA BEZERRA DA COSTA | 01 | 08/11/2018 |
| 15312 | AMANDA DAMASCENO CARVALHO E SOUSA | 01 | 12/11/2018 |

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 848/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família, na forma especificada no quadro abaixo:

| Mat. | Nome | Dias | Período |
|-------|-----------------------------------|------|-----------------|
| 15312 | AMANDA DAMASCENO CARVALHO E SOUSA | 02 | 13 a 14/11/2018 |

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 13 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 849/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER, de **07 a 14 de novembro de 2018, 08 (oito) dias** consecutivos de licença para casamento à servidora **MARIA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA**, Assessora de Promotoria, matrícula nº 15328, lotada junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Parnaíba-PI, de acordo com o inciso III, alínea a, art. 106, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 850/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia **16 de novembro de 2018**, ao servidor **LUIZ FELIPE LACERDA BRASIL**, Assessor de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15287, lotado junto à 19ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, como forma de compensação em razão de doação de sangue junto ao HEMOPI no dia 16 de novembro de 2018, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob auxílio alimentação.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 851/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 1 (um) dia e meio de folga, nos dias **14 e 16 de novembro de 2018**, à servidora comissionada **MARCIA CAMILA ARAUJO BATISTA**, Assessora de Promotoria, matrícula nº 15218, lotada junto à 52ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 28/07/2018, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2018.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 852/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia **09 de novembro de 2018**, ao servidor **JEOVANA CRISTINA MARINHO CARMO**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15313, lotada junto à 53ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, como forma de compensação em razão de doação de sangue junto ao HEMOPI no dia 09 de novembro de 2018, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob auxílio alimentação.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA

Coordenador de Recursos Humanos